



LEI Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1967.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$. 55,22 (cinquenta e cinco cruzeiros novos e vinte e dois centavos) à dotação Habitação e Serviços Urbanos - destinado ao pagamento à Prefeitura Municipal de Rio das Flores, pelo fornecimento de iluminação pública ao distrito de Pôrto das Flores, em 1965.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 11 de dezembro de 1967.

Albarrina

PAULO NERY COIMBRA
Prefeito - Municipal

Recebido com o
ofício n.º 83/67,
de 13/12/67.
[Signature]